

ANO 2012.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2012.....

OBJETO INSTITUI E CONCEDE O TÍTULO COOPERATIVISMO AMIGO 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

Apresentado em sessão do dia 17/09/2012.....

Autoria VEREADOR CARLOS RENATO SEROTINE.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 17/09/2012 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec. Leg. 398/2012.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

Institui e concede o Título Cooperativismo Amigo 2012, e dá outras providências.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Pelo presente projeto de decreto legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro institui, no âmbito de sua competência, o Título Cooperativismo Amigo 2012, em comemoração ao Ano Internacional do Cooperativismo.

Art. 2º O Título Cooperativismo Amigo 2012 será concedido às seguintes cooperativas: COOPERCITRUS, CREDICITRUS, COOCRESB, COOPERLIMPO, COTRAM, COOPERFAM, UNICRED, UNIMED e UNIODONTO.

Art. 3º A entrega do Título se dará em sessão solene, no dia 18/10/2012, às 20h, preferencialmente no salão nobre desta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de setembro de 2012.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO

Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

"Deus seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

Institui e concede o Título Cooperativismo Amigo 2012, e dá outras providências.
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Pelo presente projeto de decreto legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro institui, no âmbito de sua competência, o Título Cooperativismo Amigo 2012, em comemoração ao Ano Internacional do Cooperativismo.

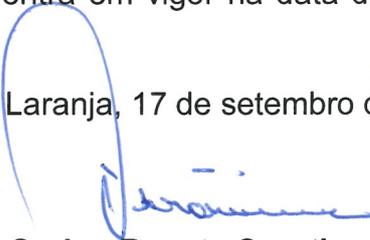
Art. 2º O Título Cooperativismo Amigo 2012 será concedido às seguintes cooperativas: COOPERCITRUS, CREDICITRUS, COOCRESB, COOPERLIMPO, COTRAM, COOPERFAM, UNICRED, UNIMED e UNIODONTO.

Art. 3º A entrega do Título se dará em sessão solene, no dia 18/10/2012, às 20h, preferencialmente no salão nobre desta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de setembro de 2012.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

Institui e concede o Título Cooperativismo Amigo 2012, e dá outras providências.
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Pelo presente projeto de decreto legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro institui, no âmbito de sua competência, o Título Cooperativismo Amigo 2012, em comemoração ao Ano Internacional do Cooperativismo.

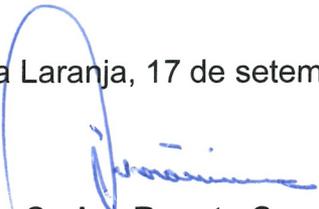
Art. 2º O Título Cooperativismo Amigo 2012 será concedido às seguintes cooperativas: COOPERCITRUS, CREDICITRUS, COOCRESB, COOPERLIMPO, COTRAM, COOPERFAM, UNICRED, UNIMED e UNIODONTO.

Art. 3º A entrega do Título se dará em sessão solene, no dia 18/10/2012, às 20h, preferencialmente no salão nobre desta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de setembro de 2012.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

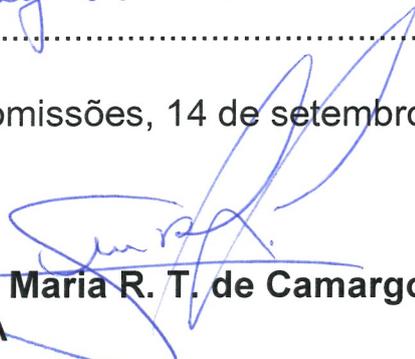
Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 10/2012, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Institui e concede o Título Cooperativismo Amigo 2012, e dá outras providências.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
regulando
.....

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2012.


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
RELATORA


Carlos Alberto Costa
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela Relatora.


Antonio Sampaio
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo n. 10/2012**, de autoria do vereador **Carlos Renato Serotine**.

Ementa: Institui e concede o Título Cooperativismo Amigo 2012, e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
Rodrigo da Silva
.....

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2012.

Rodrigo da Silva
Rodrigo da Silva
RELATOR

Nelson Sanchez Filho
Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Jesus Martins
Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto Legislativo n. 10/2012**, de autoria do vereador **Carlos Renato Serotine**.

Ementa: Institui e concede o Título Cooperativismo Amigo 2012, e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

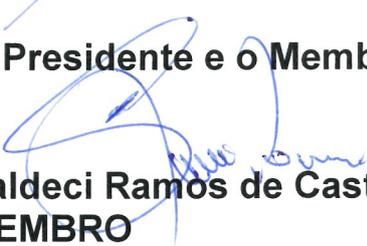
..... *legalidade e constitucionalidade*

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2012.


José Baptista de Carvalho Neto
RELATOR


Paulo Aurélio Bianchini
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Valdeci Ramos de Castro
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2012:
Institui e concede o *Título Cooperativismo Amigo 2012*
e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, via do qual se busca a concessão de título honorífico de *“Título Cooperativismo Amigo 2012”* às cooperativas nomeadas no artigo 2º do projeto.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de *“Título Cooperativismo Amigo 2012”* se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

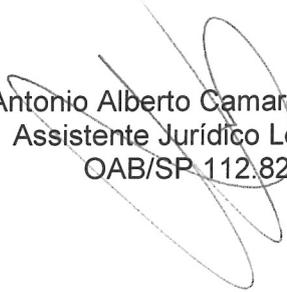
www.camarabebedouro.sp.gov.br

administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de setembro de 2012.


Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /2012

Institui e concede o Título Cooperativismo Amigo 2012, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine:

Art. 1º Pelo presente projeto de decreto legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro institui, no âmbito de sua competência, o Título Cooperativismo Amigo 2012, em comemoração ao Ano Internacional do Cooperativismo.

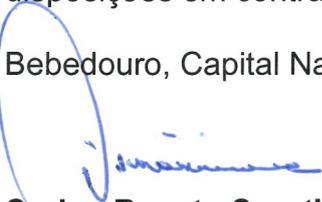
Art. 2º O Título Cooperativismo Amigo 2012 será concedido às seguintes cooperativas: COOPERCITRUS, CREDICITRUS, COOCRESB, COOPERLIMPO, COTRAM, COOPERFAM, UNICRED, UNIMED e UNIODONTO.

Art. 3º A entrega do Título se dará em sessão solene, no dia 18/10/2012, às 20h, preferencialmente no salão nobre desta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de setembro de 2012.


Carlos Renato Serotine
VEREADOR PV

APROVADO EM 17 / 09 / 12
10 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo não deixar passar em branco data tão importante, a exemplo do que vêm fazendo outros municípios, sobretudo pelo fato de nossa cidade ser um celeiro de cooperativas.

“Deus Seja Louvado”

Ivete Spada Leite - Diretora Legislativa - Câmara Municipal de Bebedouro

De: regionalnordeste@sescoopsp.coop.br em nome de Regional Nordeste [regionalnordeste@sescoopsp.coop.br]
Enviado em: quinta-feira, 6 de setembro de 2012 11:45
Para: ivete@camarabebedouro.sp.gov.br
Assunto: ENC: Nome Cooperativas Bebedouro
Prioridade: Alta

Ivete, bom dia!

Segue abaixo novamente o nome das cooperativas:

- Coopercitrus
- Credicitrus
- Unimed
- Uniodonto
- Cooperlimpo
- Unicred
- Cotram
- Cooperfam

Att,



Cassia Albuquerque Scignoli

regionalnordeste@sescoopsp.coop.br
 Regional Nordeste

55 16 3916-3999

55 16 3916-3999 - FAX

www.portaldocooperativismo.org.br



AVISO LEGAL - Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

DISCLAIMER - This message is exclusively destined to the person(s) to which it is addressed, and it may contain confidential and/or legally privileged information. If this message is not addressed to you, you are notified from now on to do not disclose, copy, distribute, examine or, in any other way, use the information contained in this message, considering that it is illegal. In case you received this message due to an error, we beg you to return this E-Mail, immediately promoting the elimination of its content from your database, records or control system.

De: julio.gushiken@ocespcoop.br [mailto:julio.gushiken@ocespcoop.br]

Enviada em: sexta-feira, 24 de agosto de 2012 18:26

Para: regionalnordeste@sescoopsp.coop.br

Assunto: ENC: Sessão solene em homenagem às Cooperativas na Câmara Municipal de Bebedouro

Cassia,

Boa tarde. Pode providenciar para mim, por gentileza? Qualquer dúvida me ligue, 2ª. feira estarei fora do escritório.

Obrigado,



Julio Gushiken

gen@ocespcoop.br

Gerente Executivo Rel.Institucionais

55 11 3146-6205

55 11 99467-9858

www.portaldocooperativismo.org.br



De: suely.rh@coopercitrus.com.br [mailto:suely.rh@coopercitrus.com.br]

0 2

6/9/2012

Enviada em: quinta-feira, 23 de agosto de 2012 15:46

Para: julio.gushiken@ocespcoop.br

Cc: 'Segurança da Informação'

Assunto: RES: Sessão solene em homenagem às Cooperativas na Câmara Municipal de Bebedouro

Boa tarde, Julio!

A Ivete entrou em contato solicitando novamente os nomes das cooperativas.

Ela comentou que precisa dos nomes com antecedência porque precisa providenciar um projeto.

Aguardo seu contato.

Att.



Suely Marcondes de Souza Nonino

Recursos Humanos

☎: (17) 3344-3211

☎: (17) 3344-3358

✉: suely.rh@coopercitrus.com.br

www.coopercitrus.com.br

De: julio.gushiken@ocespcoop.br [mailto:julio.gushiken@ocespcoop.br]

Enviada em: quinta-feira, 12 de julho de 2012 14:35

Para: suely.rh@coopercitrus.com.br

Assunto: RES: Sessão solene em homenagem às Cooperativas na Câmara Municipal de Bebedouro

Suely,

Ok. Vou enviar os nomes e te copio no email.

Obrigado,



Julio O. Gushiken

geri@ocespcoop.br

julio.gushiken@ocespcoop.br

Relações Institucionais

55 11 3146-6207

55 11 3146-6310 - FAX

www.portaldocooperativismo.org.br



De: suely.rh@coopercitrus.com.br [mailto:suely.rh@coopercitrus.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 11 de julho de 2012 18:30

Para: julio.gushiken@ocespcoop.br

Cc: antonio.pedro@sescoopsp.coop.br; suely.nonino@gmail.com; 'Segurança da Informação'; 'Ana Beatriz Pires Ferreira Bosch'; gabriela.rh@coopercitrus.com.br

Assunto: Sessão solene em homenagem às Cooperativas na Câmara Municipal de Bebedouro

Boa tarde Julio!

Hoje de manhã em contato com a Ivete da Câmara Municipal de Bebedouro ela solicitou os nomes das cooperativas que serão homenageadas na Sessão Solene agendada para o dia 18/10/2012.

Nós, Coopercitrus e Credicitrus, faremos uma reunião com as cooperativas Unimed e Uniodonto para propor parceria nos eventos que estão programados para a comemoração do Ano Internacional do Cooperativismo.

Além destas cooperativas, favor encaminhar os nomes das demais para o e-mail ivete@camarabebedouro.sp.gov.br.

Att.



Suely Marcondes de Souza Nonino

Recursos Humanos

☎: (17) 3344-3211

☎: (17) 3344-3358

✉: suely.rh@coopercitrus.com.br

www.coopercitrus.com.br